CREFITO 8

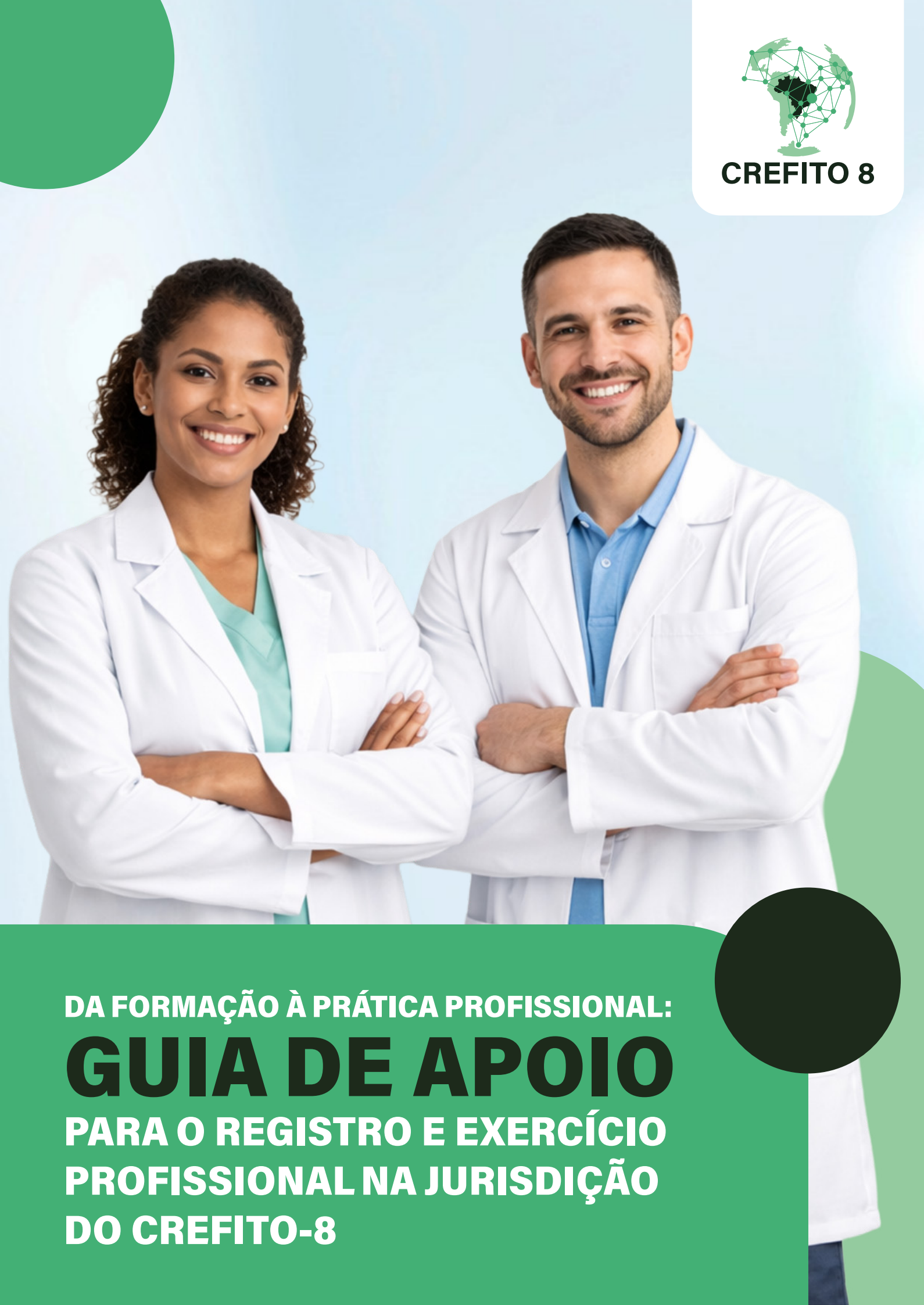

DA FORMAÇÃO À PRÁTICA PROFISSIONAL:

GUIA DE APOIO

PARA O REGISTRO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA JURISDIÇÃO DO CREFITO-8

CONSELHO REGIONAL
DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL
DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8

PARANÁ - 2026

SUMÁRIO

01
MENSAGEM DE ACOLHIMENTO

02
O SISTEMA CONSELHEIRO

05
O REGISTRO PROFISSIONAL DO CREFITO-8

12
ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

14
FISCALIZAÇÃO: ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA PARA A SOCIEDADE

16
INÍCIO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

18
COMO PARTICIPAR ATIVAMENTE JUNTO AO CONSELHO

MENSAGEM DE ACOLHIMENTO

Prezado(a) Formando e profissionais de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional,

É com grande satisfação que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8) o(a) recebe em nossa jurisdição. Este manual é um guia essencial, elaborado com o propósito de orientar você, nos primeiros passos de sua jornada profissional no estado do Paraná.

Aqui, você encontrará informações cruciais sobre suas obrigações junto ao Conselho, o funcionamento do Sistema COFFITO/CREFITO's e o uso eficiente da nossa plataforma de serviços online.

Conte com o CREFITO-8 como seu parceiro na defesa da sociedade e no aprimoramento contínuo das nossas profissões.

Sejam bem-vindos(as)!

1. O SISTEMA CONSELHEIRO: ESTRUTURA E PROPÓSITO

O sistema conselheiro no Brasil é composto por diferentes entidades que regulamentam e representam as profissões. Ele é composto pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e pelos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITOs).

1.1. FUNÇÕES ESSENCIAIS DO SISTEMA COFFITO/CREFITO's

O COFFITO atua em âmbito nacional, com a missão constitucional de normatizar e exercer o controle ético, científico e social das profissões. Ele estabelece as diretrizes e resoluções que regem a conduta profissional em todo o país.

Os CREFITO's, como o CREFITO-8, atuam em nível regional, sendo responsáveis por aplicar as normativas federais e exercer as atividades finalísticas do Conselho, que são:

- **Normatizar:** Estabelecer diretrizes e resoluções que regulamentam o exercício profissional.
- **Fiscalizar:** Acompanhar e verificar o cumprimento das normas, coibindo o exercício irregular ou antiético da profissão.
- **Orientar:** Promover ações educativas e de esclarecimento aos profissionais e à sociedade.
- **Registrar:** Formalizar e reconhecer o direito ao exercício profissional, assegurando a legalidade da prática.
- **Julgar:** Atuar por meio do Tribunal de Ética, zelando pelos princípios éticos e pela credibilidade da profissão.

A jurisdição do CREFITO-8 corresponde ao território do estado do Paraná.

1.2. CONSELHO, ASSOCIAÇÃO E SINDICATO: ENTENDA AS DIFERENÇAS

É importante distinguir o papel de cada entidade que representa a categoria:

Entidade	Natureza Jurídica	Finalidade Principal	Obrigatoriedade de Filiação
Conselho de Classe (CREFITO/COFFITO)	Autarquia Federal (Poder de Polícia)	Fiscalizar e regulamentar o exercício profissional, assegurando a defesa da sociedade.	Obrigatória para o exercíciolegal da profissão.
Associação	Entidade de Direito Privado (Sem fins lucrativos)	Promover o desenvolvimento científico, cultural e social da categoria.	Voluntária.
Sindicato	Entidade de Direito Privado	Defender os direitos e interesses trabalhistas e econômicos da categoria.	Voluntária.

2. O REGISTRO PROFISSIONAL NO CREFITO-8: SEU PASSAPORTE PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional é regulamentado por lei[1], bem como o registro ativo no conselho de classe para que o profissional possa atuar de forma regular e ética. Sem o registro, o exercício da profissão é considerado ilegal e sujeito a penalidades.

Para realizar sua inscrição e obter o registro junto ao CREFITO-8, é necessário realizar um pré-cadastro on-line através do sistema oficial do Conselho. Este procedimento é fundamental, pois coleta e valida os dados pessoais e acadêmicos do solicitante, direcionando-o corretamente para o tipo de registro adequado à sua qualificação (Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional). O pré-cadastro é a etapa que gera o protocolo de entrada da solicitação de inscrição e que permite a verificação da documentação necessária para a conclusão do processo. O pré-cadastro é totalmente digital e indispensável para obtenção do registro profissional e à regularização perante o Conselho.

2.1. PASSO A PASSO DO PRIMEIRO REGISTRO (INSCRIÇÃO DEFINITIVA)

O processo de inscrição para obtenção de registro profissional no Crefito-8 é realizado diretamente na plataforma de serviços disponível no site do Conselho na opção de "PRÉ-CADASTRO PARA NOVOS REGISTROS, TRANSFERÊNCIA E SECUNDÁRIA". É fundamental seguir as instruções cuidadosamente para garantir que a documentação seja enviada corretamente e em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos, tendo em vista que o processo é **TOTALMENTE DIGITAL.**

DEFINIÇÕES:

DEFINITIVA: Trata-se do PRIMEIRO REGISTRO profissional, destinado a profissionais que irão exercer as profissões no Estado do Paraná. A Resolução COFFITO nº 468, de 19/08/2016, coloca a submissão à Colação de Grau como um pré-requisito para a concessão do Registro Profissional, o que inviabiliza o processamento dos dados em data anterior à colação.

TRANSFERÊNCIA: Trata-se de registro destinado a profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais com registro ATIVO ou BAIXADO em outro Estado que desejam mudar de jurisdição e exercer a profissão no Estado do Paraná.

SECUNDÁRIA: Trata-se de registro destinado a profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais que já possuem registro ATIVO em outro Estado e que desejam também exercer a profissão no Estado do Paraná.

1. ACESSO AO SITE: NAVEGUE ATÉ O PORTAL OFICIAL DO CREFITO-8:

https://www.crefito8.gov.br/portal

2. PÁGINA DE PRÉ-CADASTRO:
Clique em:

Pré-Cadastro para Novos Registros, Transferência e Secundária;

ou acesse
direto pelo qrcode

[1] Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. e Lei nº 6.316, de 24 de junho de 1975.

3. ESCOLHA DA PROFISSÃO: Selecione no campo "PROFISSIONAL" Fisioterapeuta ou Terapeuta ocupacional;

4. LOGIN DE PRÉ-CADASTRO: Preencha os dados para a criação do login para preenchimento do pré cadastro e confirme;

5. CONFIRMAÇÃO DE LOGIN: Clique em "OK" para confirmar a criação do login de pré-cadastro;

6. LINK DE ATIVAÇÃO: Você receberá um link de ativação de pré-cadastro no e-mail cadastrado, verifique em sua caixa de entrada e lixo eletrônico, clique no link para ativá-lo ou copie e cole no navegador. Após a ativação, você será redirecionado para a página de consulta de pré cadastro;

7. ACESSO AO PRÉ-CADASTRO: Após a ativação, acesse o pré-cadastro com seu CPF e senha;

8. ORIENTAÇÕES INICIAIS: Leia atentamente as orientações na tela inicial e baixe o requerimento de inscrição;

9. INÍCIO DO PREENCHIMENTO DO PRÉ-CADASTRO: Após e leitura das orientações iniciais, selecione o campo "CONTINUAR PRÉ-CADASTRO";

10. SELEÇÃO DA INSCRIÇÃO: Escolha a opção DEFINITIVA/PROFISSIONAL e preencha os demais dados;

11. PREENCHIMENTO DE DADOS: Preencha todos os dados obrigatórios, que estão marcados em cor laranja e com asterisco, nas etapas subsequentes;

12. UPLOAD DE DOCUMENTOS: O processo de registro profissional é DIGITAL, portanto, antes de fazer o upload da foto e dos demais documentos solicitados certifique-se de que estão todos em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos. Documentos que estiverem ilegíveis, rasurados, danificados ou incompletos não serão aceitos para a efetivação dos processos, gerando pendência e impossibilitando a continuidade do registro até a sua correção;

13. CONCLUSÃO E PAGAMENTO: Revise o resumo dos dados, clique em CONCLUIR. Na sequência, acesso o boleto da taxa de inscrição e realize o pagamento. O pagamento da taxa é obrigatório para análise da documentação;

14. ACOMPANHAMENTO: Após concluir o pré-cadastro, a situação da solicitação ficará em análise e o profissional poderá acompanhar através da mesma página de pré-cadastro, acessando com seus dados de login no campo "CONSULTAR".

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Em caso de interrupção no preenchimento dos dados, basta acessar novamente a página de pré-cadastro e realizar a consulta para continuar de onde parou, sendo que os dados inicialmente preenchidos, já estarão salvos;

2. O requerimento deverá ser preenchido digitalmente ou manualmente em letra de forma e assinado por meio eletrônico (assinatura gov.br) OU manualmente com caneta azul ou preta.
É necessário selecionar a forma de entrega dos documentos profissionais. Caso escolha mais de uma opção o preenchimento do requerimento será considerado **INCORRETO** e o processo de registro ficará "PENDENTE" até a inclusão do arquivo corrigido;

3. Certifique-se de que as cópias dos documentos solicitados estejam autenticadas OU que os arquivos na versão digital contenham QR code passível de leitura e validação:

CIN

SELO DE AUTENTICAÇÃO

CNH

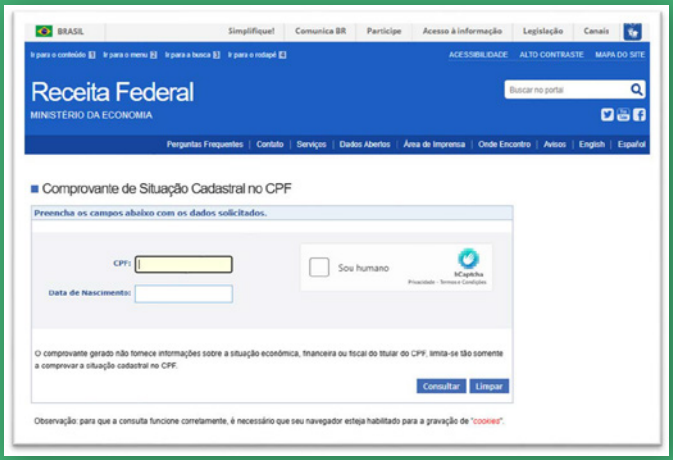

SITUAÇÃO CADASTRAL

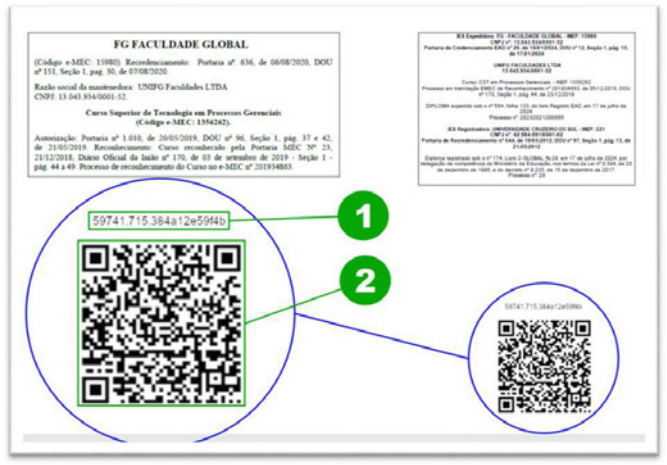

DIPLOMA

QR CODE PASSÍVEL DE LEITURA E VALIDAÇÃO

2.2. PRAZOS, TAXAS E ANUIDADES

O tempo de emissão do registro e dos demais documentos solicitados está diretamente ligado à correta e organizada postagem da documentação na plataforma.

Os boletos e possíveis parcelamentos também deverão ser obtidos diretamente pelo profissional ou empresa nos Serviços Online: https://crefito-pr.implanta.net.br/-servicosonline/

Os valores das taxas e anuidades são definidos por resoluções do COFFITO. É fundamental acompanhar os prazos e formas de pagamento, pois podem ser oferecidos descontos em categorias específicas (como para recém-formados, pagamento antecipado, tempo de profissão, idade ou questões de saúde).

2.3. ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA REGIONAL (REGISTRO SECUNDÁRIO)

A atuação profissional em mais de uma regional exige que o profissional realize o devido registro secundário. Esse procedimento é necessário quando o fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional, já inscrito em um CREFITO (chamado CREFITO de origem), passa a exercer atividades profissionais em outra jurisdição de forma habitual. O registro secundário deve ser solicitado ao conselho regional da nova área de atuação, mediante apresentação da documentação exigida pelo referido CREFITO.

Essa medida garante a regularidade do exercício profissional em todo o território nacional.

2.4. Registro de PF e Registro de PJ

O registro de pessoa física é obrigatório para o exercício da profissão de fisiotera-

peuta ou terapeuta ocupacional, enquanto o registro de pessoa jurídica é exigido quando o profissional constitui uma empresa para prestar serviços nessas áreas. O duplo registro ocorre quando o profissional possui inscrição tanto como pessoa física (PF) quanto como pessoa jurídica (PJ) junto ao CREFITO. Ambos os registros são independentes e possuem responsabilidades distintas: a pessoa física responde pelas ações técnicas e éticas do exercício profissional, e a pessoa jurídica responde pela regularidade da empresa perante o conselho. A ausência de qualquer um desses registros pode acarretar irregularidades, multas e impedimento legal para o funcionamento ou exercício da profissão.

Diante da complexidade das questões legais e tributárias, é altamente recomendável buscar o auxílio de um contador ou de um profissional de suporte jurídico. Esses especialistas podem orientar sobre a melhor forma de regularizar a situação fiscal, evitar erros e garantir o cumprimento de todas as obrigações, proporcionando mais segurança e tranquilidade ao profissional.

2.5. REGISTRO DE ESPECIALIDADES E HABILITAÇÕES

O Título de Especialista Profissional constitui um passo importante para o desenvolvimento da carreira. A principal diferença entre ter um Título de Especialista Profissional reconhecido pelo COFFITO e ter uma especialização acadêmica, isto é, concluído uma pós-graduação (latu sensu) ou mestrado e doutorado (stricto sensu) está no reconhecimento legal e profissional.

A especialização acadêmica é uma prerrogativa das instituições de ensino superior, que tem como foco o aprofundamento do conhecimento de uma determinada área, conferindo ao profissional um título educacional.

Por sua vez, o **título de especialista profissional**, concedido pelo COFFITO, constitui um **reconhecimento profissional regulamentado pelas resoluções do sistema COFFITO/CREFITO's**. Este título permite ao fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional atuar e se identificar legalmente como especialista em determinada área. Além disso, representa um conjunto de habilidades e competências específicas da profissão, com foco no aprofundamento de conhecimentos e técnicas aplicadas a um tipo particular de intervenção, destacando a atuação profissional em uma área especializada da Fisioterapia ou da Terapia Ocupacional e evidenciando a expertise prática e o aprimoramento contínuo das atividades e serviços prestados.

Assim, a especialização acadêmica comprova a formação, enquanto o título de especialista profissional autoriza o reconhecimento e o uso do título de especialista perante o conselho e a sociedade. É crucial buscar informações junto ao COFFITO e CREFITO-8 sobre os requisitos e processos para a concessão do título de especialista profissional.

O COFFITO reconhece, por meio de Acórdãos e Resoluções, diversas

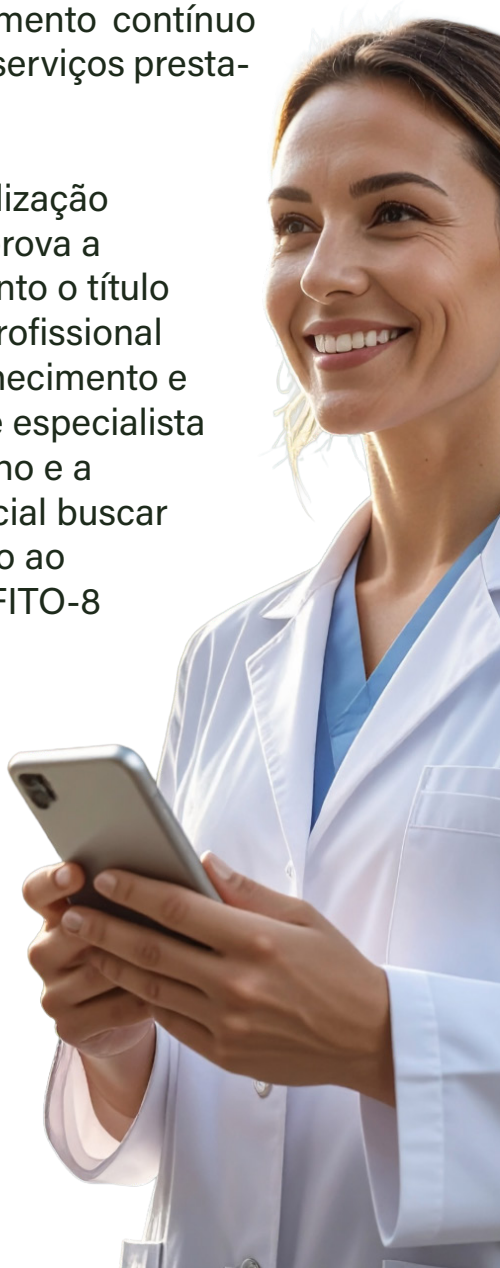

áreas de atuação e utilização de técnicas tanto para fisioterapeutas quanto para terapeutas ocupacionais.

Atualmente, o Conselho Federal condiciona a atuação e divulgação de determinados procedimentos por parte do fisioterapeuta à habilitação técnica concedida pelo conselho regional de sua circunscrição. Entre esses procedimentos estão intradermoterapia/mesoterapia, hidrolipoclasia ultrassônica, toxina botulínica, agregados leucoplaquetários autólogos e estimulação do sistema nervoso central e periférico.
Caso o profissional tenha realizado cursos nessas áreas, é recomendável solicitar a habilitação nas técnicas desejadas junto ao conselho regional. Somente após a devida habilitação será permitido ao fisioterapeuta exercer a prática e divulgar, de forma ética, sua atuação nessas técnicas.

2.6. BAIXA DE REGISTRO

A baixa profissional é o procedimento formal pelo qual o fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional comunica ao CREFITO a interrupção de suas atividades profissionais, seja de forma temporária ou definitiva. Esse ato é importante para evitar a continuidade de cobranças de anuidades e para manter a regularidade do cadastro no conselho, pois é a inscrição do profissional perante o Conselho que gera a obrigatoriedade do pagamento de anuidades, é não o efetivo exercício da profissão.

Quando o profissional deixa de exercer a profissão e não solicita a baixa, permanece com a obrigação de quitar as anuidades e pode ser inscrito em dívida ativa por débitos acumulados. Além disso, a ausência de baixa impede a atualização cadastral e pode gerar pendências administrativas, dificultando eventual reativação do registro ou o exercício legal da profissão no futuro.

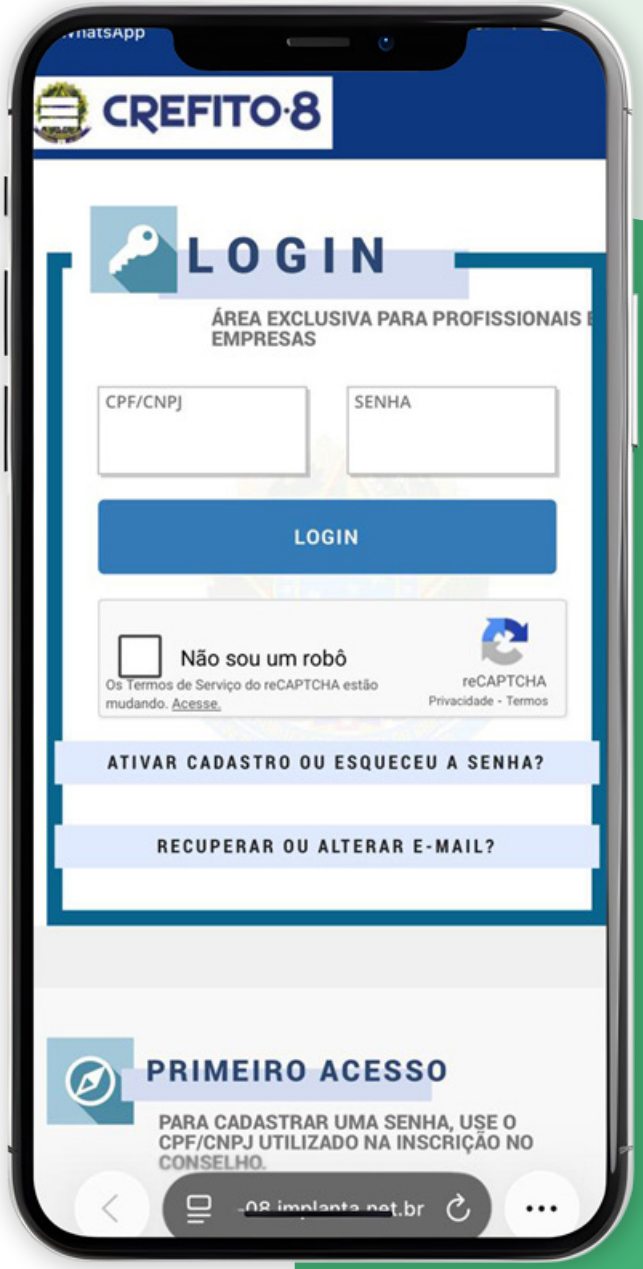

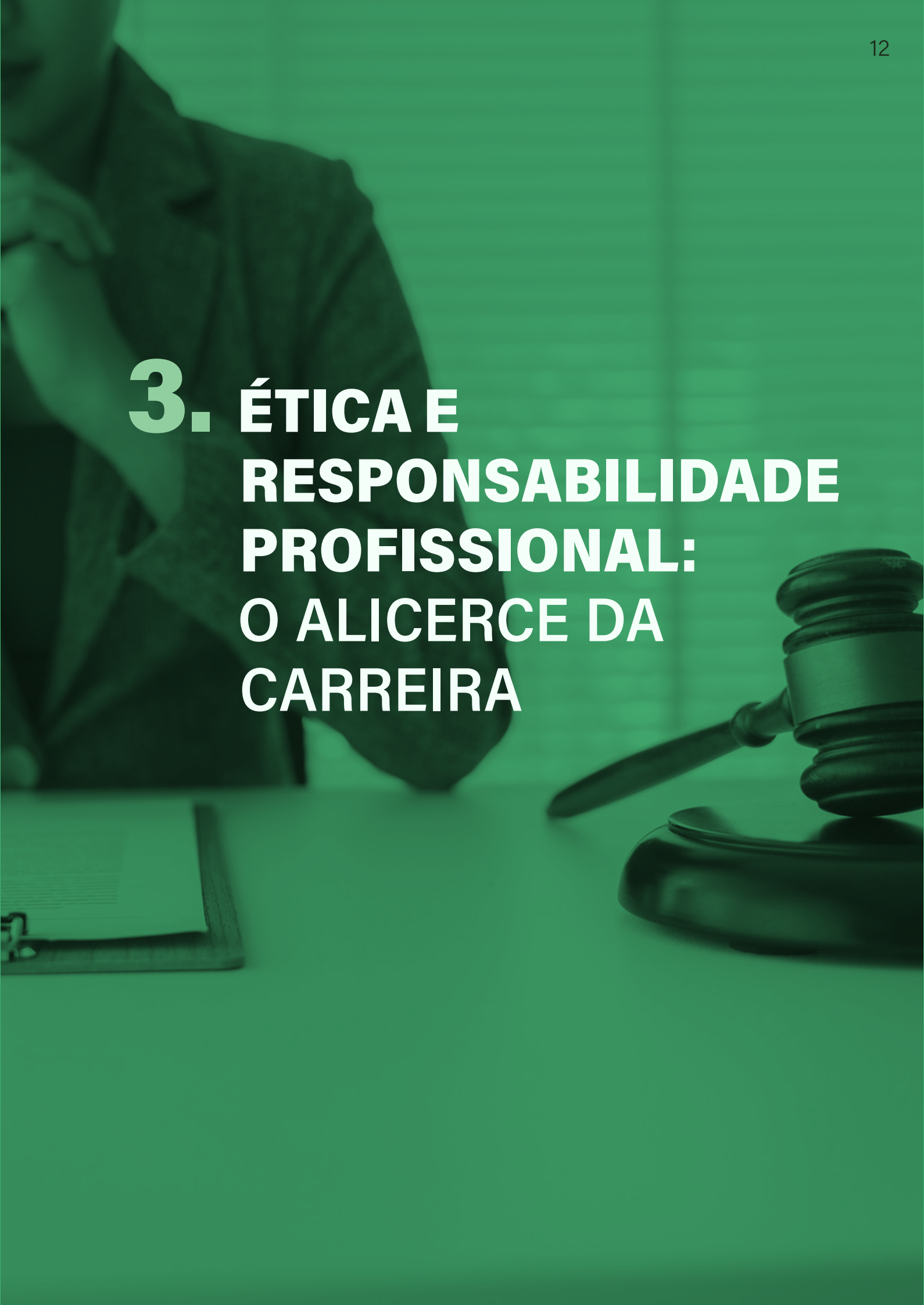

3. ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: O ALICERCE DA CARREIRA

A conduta ética é o pilar da sua atuação. O conhecimento e a aplicação das normas do Conselho são inegociáveis.

3.1. CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA

O Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, estabelecido pelas Resoluções COFFITO nº 424/2013 e nº 425/2013. Tais códigos estabelecem os princípios, direitos, deveres e responsabilidades dos profissionais, sendo fundamental que você conheça e aplique esses princípios em sua prática diária, garantindo uma conduta profissional íntegra e respeitosa.

3.2. USO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A carteira de identificação profissional (carteira tipo livro e cartão) é o documento que comprova o registro e a habilitação. A não utilização da Carteira de Identificação Profissional durante o exercício é considerada uma falta ética e uma infração legal. O profissional deve portá-la sempre, seja em formato físico ou digital.

3.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CONDUÇÃO ÉTICA E LEGAL

A responsabilidade técnica implica em assumir a condução ética e legal dos serviços prestados, garantindo a qualidade e segurança dos atendimentos. Suas implicações são regidas por resoluções específicas, como a Resolução COFFITO nº 139/1992, que dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica. O profissional deve estar plenamente ciente de suas obrigações e do impacto de suas ações junto aos pacientes e à comunidade.

3.4. POSTURA PROFISSIONAL

A forma como o profissional se relaciona com o público acompanhado, com colegas de trabalho e instituições é fundamental para garantir uma prática ética, colaborativa e pautada no respeito e na qualidade do atendimento. Isso inclui o respeito, a confidencialidade, a empatia, a comunicação clara e eficaz, e a colaboração multidisciplinar. Uma postura ética e profissional sólida é essencial para construir uma carreira de sucesso e confiança.

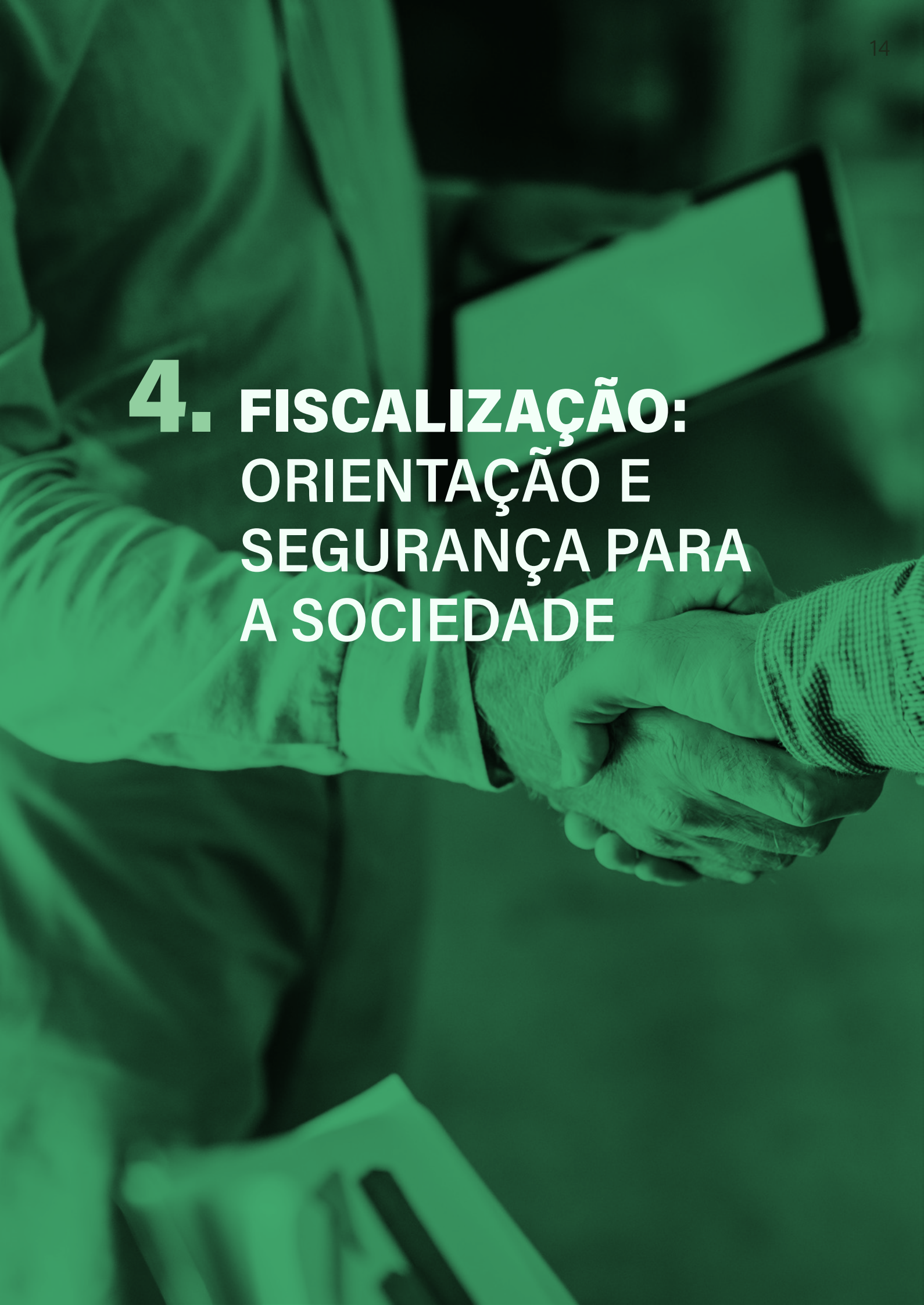

4. FISCALIZAÇÃO: ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA PARA A SOCIEDADE

O CREFITO-8 realiza diferentes tipos de fiscalização para assegurar o cumprimento das normas éticas e legais do exercício profissional. A fiscalização pode ocorrer de forma preventiva, orientativa ou até mesmo ter caráter punitivo, dependendo da situação. O objetivo principal é garantir a qualidade dos serviços prestados à sociedade e a conformidade dos profissionais com as regulamentações vigentes.

4.1. O FISCAL COMO AGENTE ORIENTATIVO

É fundamental que o profissional compreenda o fiscal do conselho como um agente orientativo. A fiscalização busca, primeiramente, educar e orientar sobre as melhores práticas. O diálogo e a colaboração são essenciais para corrigir inconformidades e evitar processos disciplinares.

4.2. COMUNICAÇÃO COM A FISCALIZAÇÃO VIA PLATAFORMA

Sempre que precisar falar com a Fiscalização, prestar esclarecimentos, enviar documentos ou pedir prorrogação de prazo, utilize a plataforma de serviços on-line com login do remetente correto (profissional, consultório ou empresa).

Acesse a plataforma de serviços on-line.

Serviços on-line

Navegue até a seção "Requerimentos" no menu.

Requerimentos

Acesse a opção "**Solicitações Feitas em Fiscalização**" ou "**Prorrogação de Prazo**" e anexe a resposta/documentos.

É crucial responder prontamente e de forma completa às solicitações, anexando os documentos necessários devidamente assinados e prestando as informações requeridas. Manter-se atualizado sobre o uso da plataforma e as formas de comunicação é vital para evitar problemas futuros.

5. INÍCIO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. CONTRATOS E FORMAS DE VÍNCULO

Ao iniciar a atuação profissional, o fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional pode se deparar com diversas formas de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, como CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Pessoa Jurídica (PJ), autônomo, cooperado, entre outros. É fundamental conhecer as características de cada um para escolher a modalidade que melhor se adequa aos seus objetivos e necessidades.

5.2. PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

A precificação de serviços é um desafio para muitos profissionais. É importante considerar os custos operacionais, o valor de mercado, a experiência profissional e a tabela de honorários do conselho (se houver) para definir preços justos e competitivos. O CREFITO-8 pode oferecer orientações básicas ou referências para auxiliar nesse processo.

Para profissionais que atuam como autônomos ou PJ, a emissão de notas fiscais é uma obrigação legal. É importante buscar informações sobre os procedimentos para emissão, seja através de prefeituras (para autônomos) ou de sistemas de gestão para empresas. A correta emissão de notas fiscais garante a regularidade fiscal e evita problemas com a Receita Federal

5.3. CARTÃO PROFISSIONAL, PORTFÓLIO, REDES SOCIAIS E ÉTICA

Para se apresentar profissionalmente, o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional podem investir em um cartão profissional, um site ou um portfólio. Esses materiais ajudam a divulgar o trabalho, a experiência e as especialidades, transmitindo credibilidade e profissionalismo. Um site bem estruturado e um portfólio atualizado são ferramentas valiosas para atrair novos pacientes e lembre-se de identificar junto a legislação vigente a maneira com que os profissionais devem apresentar suas credenciais.

As redes sociais são ferramentas poderosas para o marketing profissional, mas exigem cuidados éticos. É fundamental evitar promessas enganosas, respeitar a privacidade dos pacientes e utilizar a identidade profissional de forma correta. O Código de Ética também orienta sobre a publicidade e a divulgação de serviços, buscando sempre a seriedade e a veracidade das informações.

COMO PARTICIPAR ATIVAMENTE JUNTO AO CONSELHO

O CREFITO-8 incentiva a participação ativa dos profissionais em suas atividades. É possível participar ativamente junto ao Conselho participando comissões temáticas, grupo de delegados, Câmaras técnicas, acompanhando as plenárias e participando efetivamente do processo eleitoral. Essa participação é fundamental para o fortalecimento da profissão e para a construção de um conselho mais representativo e atuante.

Acompanhe o site e as redes sociais do CREFITO-8 para se manter atualizado quanto as possibilidades de participação. Além da regulamentação e fiscalização, o conselho oferece diversos benefícios aos profissionais registrados, como eventos, convênios e oportunidades de networking. Essas iniciativas visam o aprimoramento profissional, a troca de experiências e a integração da categoria.

As dúvidas mais comuns sobre o registro, atuação profissional, ética e uso da plataforma de serviços on-line podem ser acessadas através do Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ), disponível em: www.crefito8.gov.br > Atendimento > Perguntas Frequentes

ou acesse
direto pelo qrcode

Para acesso a publicações, notícias e atualizações do conselho, é importante acompanhar o site oficial do CREFITO-8 e suas redes sociais.

crefito8.gov.br

@crefito_8 | @PRCrefito | CREFITO-8

EXPE DIENTE

Redação

Gisele Carina da Costa
Liliane Rodrigues
Matheus da Trindade Viegas
Dra. Renata Hoeflich Damaso de Oliveira

Diagramação
André Neves

Diretoria
Dr. Bruno Gil Aldenucci
Presidente

Dra. Monica Mello Macedo Ignácio
Vice-Presidente

Dra. Renata Hoeflich Damaso de Oliveira
Diretora Secretária

Dra. Daniele Bernardi
Diretora Tesoureira

CREFITO 8

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

crefito8.gov.br | (41) 3264-8097

@crefito_8 | @PRCrefito | CREFITO-8

Sede Curitiba
Rua Padre Germano Mayer, 2272 - Hugo Lange
CEP 80040-170

Subsede Cascavel
Rua Maranhão, 790 - sl 309, 3º andar - Centro
CEP 85801-050

Subsede Londrina
Rua Senador Souza Naves, 441 - sl 13, 1º andar - Centro
CEP 86010-160

Subsede Maringá
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5570 - Ed. São Bento, Novo Centro, unidade 103, sobreloja
CEP 87020-035